



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.077.265/0001-08

LEI MUNICIPAL Nº 1.168/2010

DENOMINA DE RUA CIOBA, A 2ª (SEGUNDA) RUA, NO SENTIDO DE UPANEMA DE CIMA À RUA JOÃO GONÇALVES ROLIM, QUE FICA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO COSTA BRANCA, NO BAIRRO PRAIA DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Areia Branca aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada de Rua Cioba, a 2ª (Segunda) Rua, no sentido Upanema de Cima à Rua João Gonçalves Rolim, localizada no loteamento COSTA BRANCA, no Bairro Praia de Upanema.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Areia Branca/RN, 15 de Dezembro de 2010.

MANOEL CUNHA NETO

Prefeito

Praça da Conceição, s/nº - Centro - Areia Branca/ RN
CEP: 59.655-000 Fone e Fax:: 3332-4927/ 3332-4949
Home Page; www.prefeituradeareiabranca.com.br